

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br

1	Street, and the street of the
	Fie,
	Prec
	Rub.
	The same of the sa

TERMO ADITIVO nº. 106/2016

AO CONVÊNIO 167/12, ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MEQUITA FILHO" E O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, COM INTERVENIÊNCIA DA FAMESP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PELO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA DE BOTUCATU.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob no. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, DR. CLÁUDIO LUCAS MIRANDA, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 27.593.578-4, inscrito no CPF/MF sob no. 300.173.828-66, e de outro lado a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP, autarquia estadual de regime especial, criada pela Lei nº. 952, de 30 de janeiro de 1.976, inscrita no CNPJ sob nº. 048.031.918/0001-24, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Quirino de Andrade, 215, neste ato representado, na forma do art. 30 de seu Estatuto, pelo Reitor Professor Doutor JULIO CEZAR DURIGAN, portador da cédula de identidade nº. 5.827.573-3 - SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 833.745.238-20, com a interveniência da FAMESP - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, neste ato representada por seu Diretor Presidente Professor Doutor ANTONIO RUGULO JÚNIOR, portador da cédula de identidade RG nº. 7.485.822-1 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 021.229.298-63, em virtude

RI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br

do Convênio nº. 167/12 firmado em 13/11/2012, com base no Processo administrativo 3425/16 ajustam entre si e por isso se obrigam recíproca e conjuntamente, a estabelecer ações para execução de serviços de atenção básica à saúde pelo Centro de Saúde Escola de Botucatu, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem e observadas as disposições legais pertinentes e o limite dos recursos financeiros do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros do convênio inicial e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

- 1 Os Recursos Financeiros que tratam a cláusula sexta, ora retificada, serão repassados à UNESP da seguinte forma:
- a) duas parcelas no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) a serem pagas respectivamente nos dias 26/02/2016 e 23/03/2016.
- b) uma parcela no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), a ser paga no dia 20/04/2016.
- 2 Os valores em questão serão cobertos com recursos próprios provenientes da seguinte dotação orçamentária:

206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 020602 - ATENÇÃO BÁSICA -3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS - ficha 224

CLAUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 22 de fevereiro de 2.016.

DR. CLÁUDIÓ LUCAS MIRANDA SECRETÁRIO MUNI CIPAL DE SAÚDE

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP

FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

Prof. Dr. Antonio Rugolo Junior Diretor Presidente Famesp